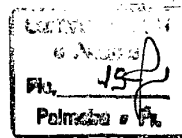
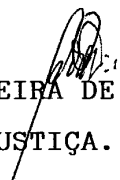


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.



Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e trezentos e três, nesta cidade e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, onde eu Oficial de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito, expedido dos autos de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da Lapa - Pr, extraída dos autos nº 829/1998 de Execução de Cédula Rural, em que é exequente Banco do Brasil S.A., e executado Henrique Knapik, e ai sendo após as formalidades legais, procedo a penhora em bens do executado a seguir descrito: um lote de terreno urbano sob nº 05, situado na Quadra nº 01 do loteamento denominado Vila Maria Rosa Goreski Ribas na cidade de Poeto Amazonas, com área total de 323,28 metros quadrados com as demais características e confrontações constante na matrícula nº 7.249 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Feita a penhora, deposei o referido bem em mãos da Depositária Pública Sra. Regina Maria da Cruz, a qual aceitou o encargo prometendo não abrir mão do bem penhorado, sem ordem expressa pelo MM. Juiz de Direito do feito e sob as penas da lei e para ficar constando, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela depositária. Penhora essa para a garantia da dívida no valor de R\$ 21.973,65.

  
ORLANDO TEIXEIRA DE FREITAS  
OFICIAL DE JUSTIÇA.

  
REGINA MARIA DA CRUZ  
DEPOSITÁRIA PÚBLICA.

